



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD N°. 043/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria PROGEPE n°. 306, de 22 de junho de 2016, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a Portaria UNILA 429/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN n° 17/2016;

**RESOLVE**

Divulgar a relação de discentes que tiveram seu vínculo CANCELADO nos cursos de graduação da UNILA.

**1. DOS VÍNCULOS CANCELADOS**

**1.1** A relação dos discentes CANCELADOS pela UNILA, por não realização de matrícula no primeiro semestre letivo de 2017 (2017.1), encontra-se no Anexo I do presente Edital.

**1.2** A relação dos discentes CANCELADOS pela UNILA, por motivos diversos, encontra-se no Anexo II do presente Edital.

**1.3** Os discentes cujo vínculo foi CANCELADO e/ou que não tiverem sua solicitação de recurso deferida, ficam impedidos de frequentar as aulas, e de cursar quaisquer componentes curriculares ofertados pela UNILA.

**1.4** Os discentes supracitados poderão reingressar à UNILA mediante aprovação em novo processo seletivo.

**2. DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/B4CmPZ>);
- b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c)** acessar a página eletrônica [inscreva.unila.edu.br](http://inscreva.unila.edu.br), e acessar o evento “Interposição de Recurso - Edital PROGRAD 043/2017 - DISCENTES CANCELADOS”, preencher o formulário eletrônico e anexar o

arquivo de formulário digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;

**d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término da inscrição.

**2.2** Os candidatos poderão interpor os recursos até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de Abril de 2017.

**2.2.1** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões elencados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**2.3** Serão aceitos o envio de dados somente no formato .PDF, e que possuem tamanho de até 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**2.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**3.1** Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**3.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**GERALDINO ALVES BARTOZEK**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício